



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

ERRATA 001 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Administração, mediante sua Agente de contratações, designada pela Portaria nº 022/2025, e após decisão da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, a necessidade de alteração do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Conforme requerimento recebido e após análise da necessidade de aquisição do item, verificou-se que a descrição inicialmente estabelecida poderia restringir a competitividade do certame, especialmente em razão da exigência específica quanto ao tipo de embalagem.

Diante disso, com o objetivo de preservar a isonomia entre os participantes, ampliar a competitividade e evitar eventual prejuízo aos interessados, decide-se pela anulação do item referente ao “Suco de uva tinto integral”, cuja descrição constava nos seguintes termos:

“Suco de uva tinto integral: sem adição de açúcar, conservante e água, pronto para consumo. Não alcoólico e não fermentado. Cor, sabor e aromas característicos. Livre de odores e sabores estranhos, bem como substâncias proibidas e materiais não pertencentes ao produto. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Validade mínima correspondente a 50% do prazo entre fabricação e vencimento. Embalagem Tetra Pak de 1,5 litro.”

A presente decisão decorre do requerimento apresentado pela empresa VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA., o qual foi devidamente analisado pela Secretaria responsável. Após a avaliação, constatou-se que a exigência de embalagem Tetra Pak de 1,5 litro, por estabelecer característica específica quanto à forma de acondicionamento do produto, poderia restringir a participação de potenciais fornecedores e, conseqüentemente, comprometer a competitividade do procedimento.

Assim, considerando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, entende-se pertinente a anulação do referido item, a fim de possibilitar sua posterior revisão e adequação das especificações, evitando-se a imposição de requisitos que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores.

Dessa forma, fica anulado o item “Suco de uva tinto integral”, para que, oportunamente, sejam revistas e adequadas suas especificações técnicas, de modo a atender à necessidade da Administração sem comprometer a competitividade do certame.

A seção pública da Chamada Pública será no dia 04 de setembro de 2026 às 08h:30min, na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Praça Mose Missio, S/N, Centro Administrativo Dervile Luiz Fachini, Centro do município de Ronda Alta – RS.

Ronda Alta/RS, 19 de agosto de 2026.

Bruna Trombetta
Pregoeira Municipal
Portaria nº 022/2025